



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	020
PROC.	485/2019
C.M.	

OFÍCIO/SJC Nº 0377/2019

Em 14 de novembro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 385/2019, que autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de Transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

O presente Substitutivo presta-se a alterar as condições que nortearão a alienação de referido imóvel:

- 1) o imóvel somente poderá ser alienado para pagamento à vista, estando vedado o parcelamento previsto na Lei nº 8.481, de 17 de junho de 2015;
- 2) concretizada a alienação e firmada a respectiva escritura, o Município permanecerá na posse direta do imóvel descrito no § 1º deste artigo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data em que firmada a escritura – devendo tal disposição constar expressamente da escritura.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 377/2019 se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

15:31 14/11/2019 009675 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

FLS.	021
PROC.	485/2019
C.M.	10



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	022
PROC.	485/2019
C.M.	

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 385/2019

Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de Transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica desafetado o imóvel de Transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-lo, mediante licitação na modalidade concorrência.

§ 1º O imóvel mencionado no “caput” deste artigo é assim descrito: “um terreno, com a área de 2.602,15 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: começa no marco 0, situado no alinhamento da Rua Carvalho Filho, deste marco segue em linha reta até o marco 1, no cruzamento da avenida Francisco Aranha do Amaral, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita em linha reta pelo alinhamento da avenida Francisco Aranha do Amaral, até o marco 2, na distância de 71ms10, deste deflete a direita e segue em linha reta até o marco 3, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita e segue até o marco 0, ponto inicial na distância de 70ms60, confrontando nas faces 0-1 com a rua Carvalho filho; 1-2 com a avenida Francisco Aranha do Amaral; 2-3 com a rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários e 3-0 com a rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários”.

§ 2º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	023
PROC.	485/2019
C.M.	

§ 3º A alienação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 4º Somente será admissível pagamento à vista para a alienação prevista no “caput” deste artigo, estando vedado o parcelamento previsto na Lei nº 8.481, de 17 de junho de 2015.

§ 5º Concretizada a alienação prevista no “caput” deste artigo e firmada a respectiva escritura, o Município permanecerá na posse direta do imóvel descrito no § 1º deste artigo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data em que firmada a escritura.

§ 6º O disposto no § 5º constitui cláusula necessária da escritura que instrumentalizará a alienação prevista no “caput” deste artigo.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente e será destinada à construção de sede do 1º Pelotão de Bombeiros de Araraquara.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	024
PROC.	485/2019
C.M.	

DESPACHOS

Processo nº 485/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 14 NOV 2019	Prazo para apreciação: 22 JAN 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental; 4 - Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos.		
Nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 410, de 21 de agosto de 2013, esta proposição não poderá ser apreciada em prazo inferior a 7 (sete) dias, contado de seu protocolo oficial junto ao setor competente da Câmara Municipal.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 14 de novembro de 2019.		
 VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 18 NOV. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PLA	025
PROC.	485/2019
C.M.	

PARECER Nº

519

/2019

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 385/2019

Processo nº 485/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação de imóvel do Município, de transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Francisco Aranha do Amaral, nº 794, Jardim Primavera, com área de 2.602,15 metros quadrados, onde atualmente abriga a principal unidade do Corpo de Bombeiros no Município, e dá outras providências.

Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a permissão e concessão de uso de bens imóveis bem como sua afetação e desafetação (artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município).

Sua elaboração atendeu às normas regimentais vigentes.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

18 NOV. 2019

Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

FLS.	026
PROC.	485/2019
C.M.	50

PARECER Nº 326 /2019

Processo nº 485/2019

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 385/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação de imóvel do Município, de transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Francisco Aranha do Amaral, nº 794, Jardim Primavera, com área de 2.602,15 metros quadrados, onde atualmente abriga a principal unidade do Corpo de Bombeiros no Município, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça Legislação e Redação, concluiu pela sua legalidade.

Em obediência ao disposto no artigo 130, da Lei Orgânica Municipal, o imóvel que se pretende alienar foi devidamente avaliado, conforme laudo constante deste processo.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 18 NOV. 2019

Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Urbano Ambiental

PROSA	027
PROC.	485/2019
C.M.	

PARECER N°

083

/2019

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 385/2019

Processo nº 485/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação de imóvel do Município, de transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Francisco Aranha do Amaral, nº 794, Jardim Primavera, com área de 2.602,15 metros quadrados, onde atualmente abriga a principal unidade do Corpo de Bombeiros no Município, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 18 NOV. 2019

Edio Lopes
Presidente da CDECTUA

Edson Hel

Toninho do Mel



www.policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Araraquara, 12 de novembro de 2019.

OFÍCIO Nº 9GB-097/300/19

Do Comandante do 3º Subgrupamento de Bombeiros

Ao Excelentíssimo Senhor NATALIANO SANTANA

DD Presidente da Câmara Municipal do Município de Araraquara.

Assunto: Solicitação de construção de nova Sede do 3º Subgrupamento de Bombeiros no Município de Araraquara – SP.

Folha	28
Proc.	98519
Resp.	

Venho por intermédio do presente, solicitar a Vossa Excelência o apoio desta digníssima Casa Legislativa na aprovação do Projeto de Lei encaminhado pelo Executivo Municipal, para a construção de uma nova sede para o 3º Subgrupamento de Bombeiros, onde será instalado o 1º Pelotão de Bombeiros de Araraquara.

Esclareço que a atual sede localizada na Avenida Francisco Aranha do Amaral nº 794, Bairro Jardim Primavera, trata-se de uma edificação construída na década de 1960, e ao longo dos anos de sua existência sua estrutura foi deteriorando, mesmo com todas as manutenções e adaptações realizadas para atender as necessidades da Instituição e atender com excelência a população de Araraquara e Região.

A construção de uma nova sede, em uma localidade que permita fácil acesso às principais vias de Araraquara, garantirá uma diminuição no tempo resposta de atendimento às emergências no município, contribuindo com o interesse público municipal e atingindo aos objetivos do Planejamento Estratégico do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Certo que o compromisso dos entes públicos locais é com o atendimento da municipalidade, sendo o Corpo de Bombeiros um órgão público de amparo aos mesmos em situações de emergências e calamidades públicas, conto com a colaboração de V. Ex.^a e demais Vereadores na aprovação desse Projeto de Lei, permitindo a concretização da construção da nova Sede do 3º Subgrupamento de Bombeiros em Araraquara.

Aproveito a oportunidade para externar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

FERNANDO ROBERTO

Cap PM Comandante



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Obras, Segurança, Serviços
e Bens Públicos

FLS.	029
PROC.	485/2019
C.M.	

PARECER N°

122

/2019

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 385/2019

Processo nº 485/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação de imóvel do Município, de transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Francisco Aranha do Amaral, nº 794, Jardim Primavera, com área de 2.602,15 metros quadrados, onde atualmente abriga a principal unidade do Corpo de Bombeiros no Município, e dá outras providências.


Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 19 NOV. 2019


Elias Chediek
Presidente da COSSBP


Pastor Raimundo Bezerra


Toninho do Mel



Gabinete da Presidência

EDITAL NÚMERO 09
De 21 de novembro de 2019

Convocação da 23ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura para o dia 25 de novembro de 2019, às 10 horas, destinada à apreciação, em única discussão e votação, dos Substitutos nº 01 aos Projetos de Lei nº 375/2019 e 385/2019, do Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 376/2019, do Substitutivo nº 03 ao Projeto de Lei nº 377/2019, e dos Projetos de Lei nº 388/2019 e 389/2019, todos de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara.

A PRESIDÊNCIA deste Legislativo, com base na alínea *a* do inciso III do artigo 32 e no artigo 180-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, CONVOCA os senhores vereadores para a 23ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2019, às 10 horas, no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, sito à Rua São Bento, nº 887, destinada à apreciação, em única discussão e votação, dos Substitutos nº 01 aos Projetos de Lei nº 375/2019 e 385/2019, do Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 376/2019, do Substitutivo nº 03 ao Projeto de Lei nº 377/2019, e dos Projetos de Lei nº 388/2019 e 389/2019, todos de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara.

Dado e passado nesta cidade, vai por mim assinado e afixado no local de costume na forma da lei.

Araraquara, 21 de novembro de 2019.


TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folia 31
Proc. 485/19
Resp. [Signature]

DESPACHOS

Processo nº **0485** /2019

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara,
25 NOV. 2019
.....
[Signature]
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador
.....
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara,
25 NOV. 2019
.....
[Signature]
Presidente

Prejudicado o projeto original n°. 385/19 em
virtude da aprovação de "substitutivo" apresentado
pelo vereador... *Colégio Municipal* ...
Araraquara, 25 NOV. 2019
.....
Presidente *[Signature]*

300

35 NOV 2019



Folha	32
Proc.	983/19
Resp.	[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 383/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 385/2019

Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de Transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica desafetado o imóvel de Transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-lo, mediante licitação na modalidade concorrência.

§ 1º O imóvel mencionado no “caput” deste artigo é assim descrito: “um terreno, com a área de 2.602,15 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: começa no marco 0, situado no alinhamento da Rua Carvalho Filho, deste marco segue em linha reta até o marco 1, no cruzamento da Avenida Francisco Aranha do Amaral, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita em linha reta pelo alinhamento da avenida Francisco Aranha do Amaral, até o marco 2, na distância de 71ms10, deste deflete a direita e segue em linha reta até o marco 3, na distância de 39 metros, deste marco deflete a direita e segue até o marco 0, ponto inicial na distância de 70ms60, confrontando nas faces 0-1 com a Rua Carvalho filho; 1-2 com a Avenida Francisco Aranha do Amaral; 2-3 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários e 3-0 com a Rua Dinorah Marcondes Gomes e diversos proprietários”.

§ 2º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 3º A alienação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 4º Somente será admissível pagamento à vista para a alienação prevista no “caput” deste artigo, estando vedado o parcelamento previsto na Lei nº 8.481, de 17 de junho de 2015.

§ 5º Concretizada a alienação prevista no “caput” deste artigo e firmada a respectiva escritura, o Município permanecerá na posse direta do imóvel descrito no § 1º deste artigo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data em que firmada a escritura.

§ 6º O disposto no § 5º constitui cláusula necessária da escritura que instrumentalizará a alienação prevista no “caput” deste artigo.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente e será destinada à construção de sede do 1º Pelotão de Bombeiros de Araraquara.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


[assinatura]

Presidente

Art. 3º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	34
Proc.	98519
Resp.	

Ofício nº 181/2019-DL

Araraquara, 25 de novembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão extraordinária realizada nesta data a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
380/2019	389/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.793, de 13 de novembro de 2019, corrigindo a identificação da empresa a que será alienado o imóvel que especifica.
381/2019	376/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais do Quadro do Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara, e dá outras providências.
382/2019	377/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara, e dá outras providências.
383/2019	385/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de Transcrição nº 32.842, do livro 3-AZ, fls. 63, de 1º de abril de 1968, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.
384/2019	388/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara e dá outras providências.
385/2019	375/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano de Carreiras, Cargos, Empregos e Vencimentos (PCCV) do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, e dá outras providências.

Atenciosamente,

TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br

